



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 10.118, DE 02 DE JUNHO DE 2026

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO
ASSENTAMENTO QUEBRA-QUILO.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FAZ SABER QUE A
CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, E ART. 43, INCISO I, ALÍNEA F, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A
SEGUINTE,

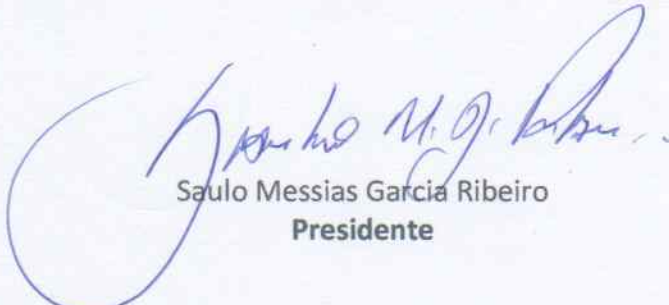
LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Agricultores e Agricultoras do Assentamento Quebra-Quilo, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e com fins filantrópicos, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 02 de junho de 2026; Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande.



Saulo Messias Garcia Ribeiro
Presidente